



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



AUTÓGRAFO Nº 25/2001
PROJETO DE LEI Nº 24/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIOS, ACORDOS, ADITAMENTOS, CONTRATOS, AJUSTES,
TERMOS DE RESPONSABILIDADE, PROTOCOLO DE INTENÇÕES,
E OUTROS INSTRUMENTOS, COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS, DAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS
FEDERAL ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

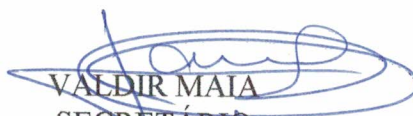
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos, das esferas governamentais federal e estadual, convênios, acordos, aditamentos, contratos, ajustes, termos de responsabilidade, protocolo de intenções e outros instrumentos, visando o recebimento de verbas, equipamentos, materiais e serviços.

Artigo 2º) - Os instrumentos a serem assinados, definirão as obrigações dos participantes.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de outubro de 2001.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE


VALDIR MAIA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone.: (14) 664-1911 - Fax.: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep.: 17230-000



PROJETO DE LEI Nº 24/2001 DE 09 DE OUTUBRO DE 2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIOS, ACORDOS,
ADITAMENTOS, CONTRATOS, AJUSTES,
TERMOS DE RESPONSABILIDADE,
PROTOCOLO DE INTENÇÕES E OUTROS
INSTRUMENTOS, COM A
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,
INCLUSIVE FUNDOS, DAS ESFERAS
GOVERNAMENTAIS FEDERAL E
ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí,

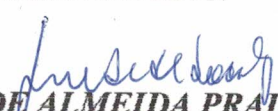
*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.*

*Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com
órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos, das esferas
governamentais federal e estadual, convênios, acordos, aditamentos, contratos,
ajustes, termos de responsabilidade, protocolo de intenções e outros instrumentos,
visando o recebimento de verbas, equipamentos, materiais e serviços.*

*Artigo 2º)- Os instrumentos a serem assinados, definirão as
obrigações dos partícipes.*

*Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE OUTUBRO DE 2001.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone.: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



OFÍCIO Nº 252/2001

ITAPUÍ, 09 DE OUTUBRO DE 2001

Senhor Presidente,

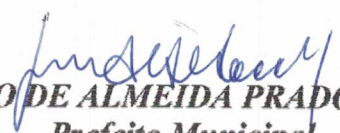
Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de leis abaixo relacionados:

Nº 24/2001- de 09 de outubro de 2001- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, acordos, aditamentos, contratos, ajustes, termos de responsabilidade, protocolo de intenções e outros instrumentos, com a administração direta e indireta, inclusive fundos, das esferas governamentais federal e estadual e dá outras providências;

Nº 25/2001- de 09 de outubro de 2001- Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido; (aquisição de 02 (dois) caminhões);

Nº 26/2001- de 09 de outubro de 2001- Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido; (execução de infra estrutura urbana em diversos bairros do município);

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON APARECIDO GRIMALDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo